PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02843/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/10/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GILBERTO PEREIRA DE LIMA , o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Joaquim Pereira de Lima ..... c/ 17,80m
S U L- Marieta Fernandes..... c/ 17,80m
LESTE - Rua João Soares de Araújo(antiga rua Oeste) ..... c/ 6,10m
OESTE- Diversos ..... c/ 6,10m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de outubro de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 21 de outubro de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito